



## RESOLUÇÃO Nº 082 - CEPEX/2005

### **"ALTERA DATAS DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, "*ad referendum*" deste órgão colegiado superior, considerando:

- ➔ *que, apesar das alterações promovidas pela Resolução nº 080 - CEPEX/2005, fica constatada, lamentavelmente, uma vez mais, conforme Memorando nº 01006/SG/2005, de 25/07/2005, encaminhado pela Secretaria Geral, a impossibilidade de levantamento das vagas para reopção de curso, turno e Campi para o 2º semestre de 2005, em virtude de alguns Professores dos CENTROS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS e CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (cujos nomes encontram-se discriminados no documento citado) ainda não terem efetuado, até a presente data, a entrega dos Diários de Classe;*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** as seguintes datas do Calendário Escolar para o ano de 2005:

|                 |   |
|-----------------|---|
| 01/08/2005      | ▪ Reopção de turno, curso e Campi - <b>PUBLICAÇÃO DE VAGAS.</b>   |
| 02 e 03/08/2005 | ▪ Reopção de turno, curso e Campi - <b>INSCRIÇÃO CANDIDATOS.</b>  |
| 05 e 08/08/2005 | ▪ Reopção de turno, curso e Campi - <b>ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES PELOS COLEGIADOS DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA.</b> |
| 10/08/2005      | ▪ Reopção de turno, curso e Campi - <b>PROVA CLASSIFICATÓRIA.</b>   |
| 12/08/2005      | ▪ Reopção de turno, curso e Campi - <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.</b>                                     |
| 15/08/2005      | ▪ Reopção de turno, curso e Campi - <b>MATRÍCULA.</b>   |
| 18/08/2005      | ▪ Transferência Externa - <b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL.</b>  |

**Art. 2º - DETERMINAR** que, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral vigentes e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Estadual 869/52 e suas posteriores alterações, sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para apuração das responsabilidades.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo das providências a serem adotadas conforme o estabelecido no 'caput' deste artigo, os docentes faltosos com suas obrigações acadêmicas e administrativas deverão entregar, até as 17 horas do dia 28/07/05, impreterivelmente, os Diários de Classe com as anotações devidas.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Calendário Escolar 2005, estabelecido pelas Resoluções nºs 117 - CEPEX/2004, 005 - CEPEX/2005 e 031-CEPEX/2005.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 25 de julho de 2005.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
Reitor e Presidente do CEPEX